E D I T A L

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

**Processo de Compras nº 51/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, através do Departamento de Contratos e Licitações, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços, de nº **21/2020** com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico **Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento: MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**

**Repartição Interessada:** Departamentos do Município de Ribeirão Corrente

**Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Valor Máximo Estimado:** R$ 828.923,10 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.**

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 9 horas do dia 11 de novembro de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11 de novembro de 2020 às 9 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12 de novembro de 2020 a partir das 9 horas e 00 minutos.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

**Retirada do Edital:** www.ribeiraocorrente.sp.gov.br > Licitações 2020 > Pregão Eletrônico

**Local da Disputa:** www.licitacoes-e.com.br

**e-mail:** licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br

**FUNDAMENTO LEGAL:** o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/02, supletivamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e Decreto nº 10.024/2019.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
  2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Ribeirão Corrente, denominado pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A.**

#### DO OBJETO

* 1. O presente pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.**

2.2 O prazo máximo para a entrega do objeto, **parceladamente,** é de **05 (cinco) dias** a partir da Ordem de Fornecimento expedido pel Departamento de Compras, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

* 1. O objeto será recebido:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.
2. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
   1. O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, no Órgão Gestor do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no item 2.2. deste Edital.

#### FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

* 1. A licitante poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail indicado no preâmbulo deste instrumento, a partir da data de publicação deste Edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, informando o número e o objeto da licitação.
     1. As solicitações de esclarecimentos serão respondidas até 01 (um) dia útil contado da data de recebimento do pedido, na página de licitações da Prefeitura www.ribeiraocorrente.sp.gov.br > Licitações 2020 > Pregão Eletrônico ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.
  2. A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.
     1. Os pedidos de impugnações serão respondidos por e-mail em até 01 (um) dia útil contado da data de seu recebimento.
     2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 3.2. não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.
  3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados que o retiraram, disponibilizadas no *site* www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
  4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

#### REFERÊNCIA DE TEMPO

* 1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.
  2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
     1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Corrente e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.
     2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
     3. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
     4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

#### ACESSO AO SISTEMA

* 1. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão realizar o prévio cadastramento junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País, para obtenção de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).
     1. Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br**.**

6.1.2 No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a empresa deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* + 1. Os interessados poderão nomear representantes, devidamente cadastrados, para realização de negócios em seu nome e sob sua responsabilidade.
       1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema*.*
       2. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
  1. A chave de identificação e a senha terão validade de até 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.
  2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a terceiros a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.
  3. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
     1. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
  4. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
  5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, planilha de custos, se for o caso, e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações-e), observados a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública.
     1. O acesso ao sistema eletrônico é feito diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
     2. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a terceiros a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.
     3. Independentemente de qualquer declaração, o fabricante e o fornecedor respondem isoladamente ou solidariamente pelos vícios ou defeitos dos equipamentos/produtos, consoante às regras emanadas na Lei 8.078/1990.
     4. Quando do registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento (na proposta, anexos ou informações adicionais), que possa identificar a LICITANTE, sob pena de desclassificação.
     5. É recomendável que as LICITANTES registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
     6. Após o registro da proposta, as LICITANTES deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
     7. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.
     8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A LICITANTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

#### DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

* 1. O licitante deverá **observar a(s) data(s) e os horário(s) limite(s)** previsto para o **recebimento das propostas**, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do **início da disputa** constantes do preâmbulo deste Edital.

#### DA PROPOSTA

* 1. Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:
     1. **O PREÇO TOTAL do(s) Lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais,** inclusive o **frete** de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
     2. Apenas **01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado**, que deverá ser informado no campo **“informações adicionais”**, quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo **“licitações-e”.**
  2. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
     1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.
     2. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante**;**
     3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e no transporte.
     4. Os produtos terão garantia para defeito de fabricação.
     5. Que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com as seguintes discriminações:
        1. Quantidade, nome comercial, preço unitário e preço total;
     6. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.
     7. O órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento, inclusive poderá solicitar amostra. Caso haja solicitação de amostra, esta não constituirá parte do quantitativo a ser adquirido, bem como não haverá devolução, vez que serão submetidas a análise de compatibilidade com as especificações técnicas solicitadas.

#### DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

* 1. A partir do(s) horário(s) previsto(s) no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá(ao) início a(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão Eletrônico, por comando do Pregoeiro.
     1. Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.
  2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
  3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
  5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  6. Os lances ofertados serão no **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, **com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.
  7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
  8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
  9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
  10. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa Aberto e Fechado:
      1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
         1. Encerrado o prazo do subitem 9.10.1., o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
         2. Encerrado o prazo do subitem 9.10.1.1., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
         3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 9.10.1.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até no máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
         4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.10.1.2 e 9.10.1.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
         5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.10.1.2. e 9.10.1.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
         6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado, o pregoeiro poderá, admitir o reinício da etapa fechada.
  11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
  12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
  13. A pregoeira poderá retificar os erros materiais das propostas que os participantes apresentarem, prevalecendo, em qualquer hipótese, valor mais vantajoso para o Município de Ribeirão Corrente.
  14. A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão da Ata.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

* 1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.
  2. Serão **desclassificados** as propostas e os lances:
     1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
     2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
     3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
     4. Que apresentarem mais de uma marca para o Lote ofertado;
     5. Que não apresentarem marca;
  3. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
     1. Que contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superiores aos do orçamento estimativo;
     2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
  4. A empresa arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja acima do valor máximo estimado.

#### NEGOCIAÇÃO E EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

* 1. **NEGOCIAÇÃO**
     1. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema, via *chat*, solicitação de negociação com a LICITANTE que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com a LICITANTE que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
     2. Quando todas as propostas estiverem acima do valor estimado da contratação, e não houver sucesso na negociação com a primeira colocada para reduzir ou igualar o seu preço ao valor estimado, o pregoeiro deverá negociar com as demais licitantes, considerando a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
        1. Se após a negociação com as demais licitantes não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado da contratação, a licitação será declarada fracassada.
     3. As licitantes deverão enviar a proposta, adequadas ao último lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares (planilhas detalhadas, catálogos, amostras, etc), sob pena de desclassificação.

11.1.3.1 A pregoeira estipulará no sistema o prazo de envio da proposta e dos documentos complementares, considerando o mínimo de 02 (duas) horas.

#### EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

* + 1. Após o encerramento da negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, observados, ainda, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e as demais condições definidas neste Edital.
       1. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido na planilha estimativa, quando for o caso.
    2. A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
    3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, bem como os documentos complementares, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando primeiro a situação de empate detectada automaticamente pelo sistema e a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

#### HABILITAÇÃO

* 1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item **17.1.** do edital.
  2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
     1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
        1. Nas certidões solicitadas será considerado **o prazo de validade constante no documento** ou **o previsto em lei**, e na sua ausência, quando emitidas **no máximo até 90 (noventa) dias** anteriores a data limite para o recebimento das propostas.
     2. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
  3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  4. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** emitido por qualquer **Órgão Público**, e/ou **SICAF**, demonstrando o Registro Cadastral da empresa e dentro do seu prazo de validade, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **12.5.1.; 12.5.2.; 12.5.3.; 12.5.4.; 12.6.1.; 12.6.2.**

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

*A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:*

* + 1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;
    2. Para **Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
    3. Para **Sociedade Civil (sociedade simples e sociedade cooperativa)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
    4. Decreto de autorização, tratando-se de **sociedade estrangeira em funcionamento no país** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

*A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:*

* + 1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
    2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
    3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
    4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
    5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
    6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
    7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.
    8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
    9. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
       1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar*:*

* + 1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
       1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atedimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

* + 1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

1. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2. Até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
4. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
5. Que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

#### DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio, manifestar sua intenção de recorrer.
     1. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 2 (dois) dias úteis.
  2. Os demais licitantes, ficarão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  3. Os memoriais referentes aos Recursos Administrativos serão disponibilizados no sistema, endereço *www.licitacoes-e.com.*br, **Acesso Identificado > Suas Licitações > Com Recurso**. O **interessado** localiza a licitação e clica em **documentos**.
  4. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
  5. O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  6. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
  7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  8. A autoridade superior decidirá o(s) recurso(s) e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por lote. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
  9. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
  10. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

#### DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

* 1. A contratação será formalizada por meio da assinatura da Ata de Registro de Preço.
  2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
     1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente os direitos elencados no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  3. Os produtos deverão ter garantia para defeitos de fabricação contada a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.
  4. A licitante deverá apresentar os documentos dos subitens abaixo, no Departamento de Contratos e Licitações, Localixado na Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, Ribeirão Corrente – SP, CEP: 14445-000, no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento da convocação, como condição para assinatura da ATA:
     1. No caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
     2. No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

* + 1. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem à marca cotada e às especificações constantes do **Anexo I – Proposta Comercial**, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Corrente.
    2. Todos os itens Deverão ser entregues parceladamente na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, SITO NA RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 850 - RIBEIRÃO CORRENTE/SP - CEP: 14445000, no horário das 09h00min h às 11h00min – 13h00min as 17h00min, as quais poderão ser entregues conforme solicitação do Departamento de Compras.
    3. As O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente o direito de não proceder ao recebimento caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
    4. Não poderá substituir o produto (marca, qualidade, etc), sem a devida autorização do **CONTRATANTE**. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
    5. **O CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(ao) ao Órgão Requisitante a **Nota Fiscal Eletrônica** referente ao fornecimento efetuado.
     1. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.
     2. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
     3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
     4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.
  2. O pagamento será efetuado pelo Departamento, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.
  3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.
  4. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à Contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

#### DAS PENALIDADES

* 1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Corrente e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
  2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

17.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;
3. Em caso de inexecução parcial do objeto, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
4. Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até cinco anos, com base no artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Ribeirão Corrente, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, com base no artigo 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
  2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
  3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
  4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” do Banco do Brasil S/A, no campo **“mensagens”** correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
  6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Corrente.
  7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Nº 10.520 de 17/07/02, Lei Nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.
  8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
  9. Fica designado o foro da Comarca de Franca, Preto para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

#### DOS ANEXOS

* 1. Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I –** Proposta Comercial;

**ANEXO II –** Termo de Referência;

**ANEXO III –** Declarações para Habilitação;

**ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO V** – Termo de Ciência.

Ribeirão Corrente, 28 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANTÔNIO MIGUEL SERAFIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Eletrônico n°** 21/2020

**Processo de Compra n°** 51/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.**

***Nome da Proponente:***

***CNPJ:***

***Endereço Telefone/Fax E-mail:***

***Banco: Conta Corrente: Ag. N°***

1. **DOS ITENS, SUAS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -**
   1. **COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UN.** | **DESCRIÇÃO** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | 150 | KG | **ABÓBORA TIPO CABOTIÁ** - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.** |  |  |  |
| **2** | 700 | Unid. | **ACHOCOLATADO EM PÓ:** Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3, A), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78) **UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: NESCAU, TODDY OU MÁGICO OU SIMILAR.** |  |  |  |
| **3** | 2500 | PCT | **AÇÚCAR CRISTAL PCTE. 5KG:** Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5 Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **4** | 600 | KG | **AÇÚCAR REFINADO:** Açúcar refinado do tipo “especial”, produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em **pacotes de 1kg**, **Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **5** | 30 | Unid. | **ADOÇANTE:** Adoçante dietético, **frasco com 100 ml**, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. **Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **6** | 5000 | Unid. | **ÁGUA MINERAL COPO 200ML:** Água mineral natural **sem** gás; acondicionada em copo, tampa lacrada; **contendo 200 ml**, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |  |
| **7** | 600 | Unid. | **ÁGUA MINERAL**: natural **com** gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; **contendo 500 ml**, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029,de 16/04/99,(RDC n°274,de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |  |
| **8** | 4000 | Unid. | **ÁGUA MINERAL:** natural **sem** gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; **contendo 500 ml**, validade 11 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |  |
| **9** | 600 | PCT | **AMENDOIM:** grãos avermelhados, livre de qualquer sujidade, ou presença de objetos estranhos. Presença de rótulo. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de Comercialização: O produto acondicionado em embalagem de polietileno com peso líquido de **500g**. Validade: 12 meses. **Marcas pré-aprovadas: YOKI, HIKARI, GRANFINO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **10** | 300 | Unid. | **AMIDO DE MILHO:** produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marcas pré-aprovadas: Apti, Maisena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |  |  |  |
| **11** | 2000 | PCT | **ARROZ AGULHINA TIPO 1**: Produto de boa qualidade, longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº. 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº.80, de 10/04/92 e nº. 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura – M.A., para arroz, beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas á saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor; característica; odor: caracterísco; sabor: caracterísco. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá, apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A data de fabricação deve ser no mínimo 45 dias anterior a data de entrega. **Marcas pré-aprovadas:CAPITÓLIO, VASCONCELOS, BETINHA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 5 kg** |  |  |  |
| **12** | 50 | Unid. | **AVEIA EM FLOCOS:** Embalagem com **200g**. Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **13** | 50 | Unid. | **AZEITE DE OLIVA:** Azeite de Oliva comestível, **500 ml**,puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. **Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **14** | 600 | UN | **AZEITONA EM CONSERVA:** verde, picada, imersa em liquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em vidro com 340 gramas; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. **Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Vidro de 340 gramas** |  |  |  |
| **15** | 3000 | KG | **BANANA PRATA:** Fruta in natura, tipo **banana, espécie prata**. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. |  |  |  |
| **16** | 2000 | Unid. | **BARRA CEREAL:**com aproximadamente 25 gramas, embaladas individualmente. **Marcas pré-aprovadas: QUAKER, NESTLÊ, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **17** | 200 | KG | BARRA CHOCOLATE AO LEITE 2KG.Ingredientes: Açúcar, cacau, leite, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, HARALDI, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE MINÍMA 2 kg |  |  |  |
| **18** | 1500 | KG | **BATATA BOLINHA -** Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |  |  |  |
| **19** | 3000 | KG | **BATATA INGLESA** - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |  |  |  |
| **20** | 500 | PCT | **BATATA PALHA:** Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio,isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante e sequinha. Informação nutricional: valor energético em 25g; 130kcal; Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas:4 ; Gorduras trans: 0 g; Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com **500g**. **Marcas pré-aprovadas: VISCONTI, YOKI LUCKI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **21** | 500 | Unid. | **BEBIDA À BASE DE SOJA -** sabor natural, Embalagem tetra Pack de **1 litro** com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. **Marca de referência ou similar: ADES.** |  |  |  |
| **22** | 2000 | Unid. | **BEBIDA À BASE DE SOJA -** sabor natural, Embalagem tetra Pack de **200 ml** com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. **Marca de referência ou similar: ADES.** |  |  |  |
| **23** | 3500 | Unid. | **BISCOITO WAFER** – Biscoito wafer tipo lanchinho vários sabores **pacote com 20g.Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA, TRIUNFO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **24** | 1000 | PCT | **BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA:** Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, ré embalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: **Pacote mínimo 400 Gramas. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **25** | 1000 | PCT | **BOLACHA DOCETIPO MAISENA: pacotes mínimo de 400 g** aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). **Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **26** | 500 | PCT | **BOLACHA SALGADA (400G):** Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em **pacotes mínimo de 400 g**. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. **Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **27** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, RENATA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **28** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da |  |  |  |
| **29** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da |  |  |  |
| **30** | 20 | Unid. | **CACAU EM PÓ**: **Ingredientes:** Cacau em pó alcalino. Sem Glúten. EMBALGEM **500 gramas**.  **Marcas pré-aprovadas: GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade**. |  |  |  |
| **31** | 3000 | Unid. | **CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO:** Pacote de mínima **500 gramas,** tradicional, com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo. **Marcas pré-aprovadas: LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **32** | 50 | Unid. | **CAFÉ SOLÚVEL:** Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem **200 g**. **Marca de referência: Nescafé ou de melhor qualidade.** |  |  |  |
| **33** | 300 | Unid. | **CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G**. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. **Marcas pré-aprovadas: MAGGI, KNORR ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **34** | 600 | PCT | **CANELA EM CASCA:** Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de **500 gramas.** As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação. |  |  |  |
| **35** | 40 | Unid. | **CANELA EM PÓ:** Canela em pó, **pacote de 25g** prazo de validade de no mínimo 12, meses. |  |  |  |
| **36** | 2000 | KG | **CEBOLA**– Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas ‘e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |  |  |  |
| **37** | 500 | UN | **CEREAL MATINAL SABOR DE MILHO:** de procedência nacional. Isento de mofo e substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. **Marcas pré-aprovadas: Nestlé, KELLOGG’S, SKARCHITOS, CORN FLAKES, outro de igual ou de melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |  |  |  |
| **38** | 30 | CX | **CHÁ MATE (SACHÊ):**Chá de erva mate queimado, caixa c/ 25 saquinhos (40g).  **Marcas pré-aprovadas: LEÃO, NATURAL LIFE, REAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **39** | 40 | PCT | **CRAVO-DA-ÍNDIA**: Pacote, no mínimo, **500 gramas**, embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde. |  |  |  |
| **40** | 600 | Unid. | **CREME DE LEITE:** Esterilizado, embalagem longa vida de **200g.** UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. **Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALC ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **41** | 200 | KG | **ERVILHA CONGELADA:** produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, congeladas por IQF; acondicionado em pacotes de material plástico atóxico, íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Marcas pré-aprovadas: Seara, Perdigão, Swift, Taeq, Lar ou outra de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 1 kg.** |  |  |  |
| **42** | 400 | PCT | **FARINHA DE MANDIOCA BIJU**: seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.**Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote** mínima **de 500 gramas.** |  |  |  |
| **43** | 200 | PCT | **FARINHA DE MANDIOCA:** torrada, pacotes mínima de **500 g,** não deve ter mancha de cor escura (mofo), deve ter cor castanho-clara quando torrada, não devem estar com sabor ardido, odores estranhos e de substâncias nocivas. **Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, AMAFIL ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **44** | 200 | PCT | **FARINHA DE MILHO**: seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega.**Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.** |  |  |  |
| **45** | 200 | KG | **FARINHA DE TRIGO:** Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de **1 kg,** o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/96, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. **Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **46** | 400 | Unid. | **FARINHA LÁCTEA VITAMINADA:** embalagem com 210 grs. **Marcas pré-aprovadas: All Nutri, Nestlé, Aptiou outro de igual ou melhor qualidade.UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 210 gramas.** |  |  |  |
| **47** | 400 | SACA | **FARINHA PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS:** Nacional de primeira qualidade; de fermentação prolongada; isenta de sujidades, mofo, parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada e resistente, com informação nutricional; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco **25 Quilogramas**. Marca de Referência: Bentamix (BUNGUE), Aromix (ARO) ou de melhor qualidade. |  |  |  |
| **48** | 400 | PCT | **FEIJÃO PRETO**: Pacote de **2 kg,** tipo 1, classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com informação nutricional no rótulo.  **Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, IRANO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **49** | 2000 | PCT | **FEIJÃO PCTE 2KG**: **Pacote de 2 kg**, tipo I carioca novo, maduros, limpos e secos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos). Não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto; Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria M.A 161 de 24/07/87.; Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. Embalagem secundária deve ser em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, devidamente impresso as informações exigidas por lei. **Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, BROTO LEGAL ou outra e igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **50** | 200 | Unid. | **FERMENTO EM PÓ:** Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primaria lata ou pote plástico atóxico contendo **100 (cem) gramas** devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  **Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **51** | 300 | Pcte. | **FILTRO DE CAFÉ:** coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. **Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **52** | 400 | Unid. | **FUBÁ DE MILHO:** fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de coramarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). **Marcas pré-aprovadas: YORK, SINHÁ, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento**: **Pacote 01 Kg**. |  |  |  |
| **53** | 500 | Pcte. | **GELATINA 1KG** - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador: Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. **Marcas pré-aprovadas**: **APTI, ARO, QUALIMAX ou outra de igual ou melhor qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg.** |  |  |  |
| **54** | 200 | Pcte. | **GELATINA 30 GRAMAS** - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador. Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de **30 GRAMAS.Marcas pré-aprovadas**: **APTI, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **55** | 30 | KG | **GENGIBRE:** Condimento, matéria-prima **gengibre**, boa qualidade, isento de sujidades. |  |  |  |
| **56** | 2000 | Unid. | **IOGURTE:** Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado. **Embalagem com 100 grs embalado em bandeja plástica lacrada**; Sabor morango ou frutas vermelhas. **Marca de referência ou similar: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA.** |  |  |  |
| **57** | 2000 | Unid. | **IOGURTE:** Iogurte pasteurizado embalagem com **1 litro**. **Sabor morango**. **Marca de referência ou similar: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA**. |  |  |  |
| **58** | 350 | Unid. | **LEITE CONDENSADO**: Embalagem longa vida de **395g** estando a mesma em prefeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.**Marcas pré-aprovadas**: **ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **59** | 150 | Unid. | **LEITE DE COCO**- Subproduto da fruta coco. Passa por processo de trituração e homogeneização da mistura, polpa e líquido contido na fruta. Produto livre de qualquer sujidade ou contaminantes. Apresentado na cor branca, líquido viscoso. Embalado em vidros de **200 m**l. Devidamente rotulado conforme legislação vigente, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. **Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, MAISCOCO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **60** | 300 | Litro | **LEITE DO TIPO UHT DESNATADO:** desnatado; validade mínima de 2 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo **01 litro. Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.** |  |  |  |
| **61** | 3500 | Litro | **LEITE DO TIPO UHT:** integral; teor de matéria gorda de no mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo **01 litro.Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.** |  |  |  |
| **62** | 3000 | KG | **MAÇÃ FUJI** – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). |  |  |  |
| **63** | 2500 | PCT | **MACARRÃO PARAFUSO:** O macarrão deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de **500 gramas**. **Marcas pré-aprovadas**: **BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **64** | 1500 | PCT | **MACARRÃO TIPO AVE MARIA**, O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deveráturva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de500 gramas**. **Marcas pré-aprovadas**: **BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **65** | 80 | BALDE | **MAIONESE:** emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico, 3 kg; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas pré-aprovadas**: **HELLMANN’S, LIZA OU ARISCOou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: balde de 3 kg.** |  |  |  |
| **66** | 225 | UN | **MAIONESE 500gr:** emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas pré-aprovadas**: **HELLMANN’S, LIZA OU ARISCOou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas.** |  |  |  |
| **67** | 300 | KG | **MANDIOQUINHA SALSA**- Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas**. |  |  |  |
| **68** | 50 | BALDE | **MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO (BALDE):** margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem de **15 kg** com mínimo de 80% de lipídeo em sua composição. **Marcas pré-aprovadas:PREDILETA, AMÉLIA, COAMO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **69** | 700 | Unid. | **MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO:** Com sal, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, em potes plásticos de **500 gramas**. Entrega deverá ser feita com os produtos na temperatura adequada. **Marcas pré-aprovadas:QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **70** | 70 | Unid. | **MARGARINA VEGETAL LIGHT:** margarina vegetal light. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária de **500 gramas**. Entrega deverá ser feita com o produto na temperatura ambiente. **Marcas pré-aprovadas:QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **71** | 200 | KG | **MEL:** puro em sache com aproximadamente 4 a **5 gramas**, pacote com 1 kg, com data de produção e validade. |  |  |  |
| **72** | 2000 | KG | **MELÃO**, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. |  |  |  |
| **73** | 600 | PCT | **MILHO DE PIPOCA:**Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem **500 gramas**.  **Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **74** | 200 | Unid. | **MILHO PARA CANJICA**: de procedência nacional, deverá der de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. **Marcas Pré-aprovados: Amafil, York, Sinhá ou outro de igual, ou melhor, qualidade.UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |  |  |  |
| **75** | 300 | LATA | **MILHO VERDE EM CONSERVA:** Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informações nutricionais e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA (DECRETO 12486 de 20/10/78). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: lata de 3,1kg/ 2,0kg** Drenado. **Marcas pré-aprovadas:QUERO, FUGINI, PREDILETA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **76** | 3.000 | Unid. | **MILHO VERDE IN NATURA:** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o  grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. |  |  |  |
| **77** | 200 | Unid. | **MOLHO DE TOMATE LATA 350 GRAMAS:** Produto de primeira qualidade; resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidade, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra, sem danificações, amassados, ferrugens, estufamentos, contendo informação nutricional; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em latas ou tetrapack de **350 gramas.**  **Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **78** | 1500 | Unid. | **MOLHO DE TOMATE SACHÊ:** Produto de primeira qualidade; resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, sem corantes artificiais; isento de sujidade, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em sachê íntegro, sem danificações, contendo informação nutricional; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em sachês ou tetrapack aproximadamente, **2 kg**. **Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA, VAL ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **79** | 100 | Unid. | **MUCILON DE ARROZ**- Produto de primeira qualidade embalagem de **230 gramas. MARCA: NESTLE.** |  |  |  |

**1.2 - COTA - (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: -**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UN.** | **DESCRIÇÃO** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **80** | 400 | KG | **MUSSARELA EM PEÇA COM 4 KG:** Produto de boa qualidade embalado a vácuo individualmente isento de sujidades, mofos e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. **Marca de referência ou similar: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA.** |  |  |  |
| **81** | 3500 | Unid. | **ÓLEO DE SOJA:** Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco **900 mililitros**. **Marcas pré-aprovadas:COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **82** | 100 | PCT | **ORÉGANO:** embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. **Marcas pré-aprovados: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.** |  |  |  |
| **83** | 800 | DZ | **OVOS:** Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. **Marcas pré-aprovadas: KI-GEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **84** | 1000 | PCT | **PÃO DE FORMA:** superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, anti-mofo; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas Pré aprovados: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 430 gramas.** |  |  |  |
| **85** | 800 | KG | **PÊRA**, willians, in natura, em média 150g/unidade. Unidade de fornecimento: quilograma. |  |  |  |
| **86** | 200 | Unid. | **PESCADO EM CONSERVA:** sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 24 meses, fabricação máxima 60dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486,de 20/10/78) **Marcas pré-aprovadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO; LATA 125 GRAMAS DRENADO.** |  |  |  |
| **87** | 10 | LITRO | **PIMENTA VERMELHA**– Bode. Unidade de fornecimento: **litro. Marcas pré-aprovadas: KININO, K-DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **88** | 500 | KG | **PRESUNTO COZIDO PEÇA MINIMA COM 3,5 KG**: sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. |  |  |  |
| **89** | 30 | KG | **QUEIJO MEIA CURA:** É um queijo macio, porém mais seco e firme, de coloração interna branco-creme e casca fina amarelada. Esta casca se forma nos primeiros 10 dias de maturação. Apresenta um sabor pronunciado, ligeiramente ácido. Seu formato é cilíndrico e seu peso varia entre 800g a 1,2 kg. |  |  |  |
| **90** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de cola; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Coca Cola ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **91** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **92** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata, **contendo 350 ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **93** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **94** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **95** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata **contendo 350ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **96** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **97** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **98** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja, isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata **contendo 350ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **99** | 30 | CAIXA | **MARIA MOLE CX C/50 UNID.:** Constituído a base de gelatina, açúcar e agua, batido até consistência elástica, e recoberto com coco ralado, apresentado na forma de pó, com sabor de coco, isenta de sujidades e parasitas, acondicionada em caixa de papelão com no mínimo 50 unidades. |  |  |  |
| **100** | 500 | Unid. | **REQUEIJÃO CREMOSO:** embalagem contendo **250 gramas**, com identificação do produto e prazo de validade prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. **Marcas pré-aprovadas:NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **101** | 100 | Unid. | **REQUEIJÃO CREMOSO**: embalagem contendo **1kg**, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. **Marcas pré-aprovadas:NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **102** | 1500 | PCT | **SAL**: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de **1kg**. **Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **103** | 600 | Unid. | **SEQUILHOS DE LEITE:** sem glúten e sem lactose **350 gramas**. Ingredientes: Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. **Marcas pré-aprovadas**: **PANCO, MABEL, VALE D’OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **104** | 3000 | LITRO | **SUCO PRONTO PARA BEBER:** Embalagem tetra Pack de **1 litro** com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. **Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **105** | 300 | Unid. | **VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO**: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). **Marcas Pré aprovados: CASTELO, BELMONT, TOSCANO outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml.** |  |  |  |
| **106** | 600 | Unid. | **ABACAXI:** Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, aproximadamente 1,2 quilogramas; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg |  |  |  |
| **107** | 300 | Unid. | **MELANCIA**: Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, pesando de 8 a 10 kg; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: unidade. |  |  |  |
| **108** | 100 | UNID. | **MORANGO BANDEJA 250GR:** Produto in natura, tamanho médio, íntegro, firme e sem amolecimento. |  |  |  |
| **109** | 100 | KG | **VAGEM:** Produto de primeira qualidade, tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg |  |  |  |
| **110** | 2000 | KG | **LARANJA PERA**: Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido e maduro; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. |  |  |  |

**OBSERVAÇÕES:**

1. O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
2. **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.
3. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO:** MARCA / CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / FABRICANTE e outros elementos necessários que identifiquem os produtos cotados.
4. Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.**

1. **DOS ITENS, SUAS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -**
   1. **COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UN.** | **DESCRIÇÃO** |
| **1** | 150 | KG | **ABÓBORA TIPO CABOTIÁ** - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.** |
| **2** | 700 | Unid. | **ACHOCOLATADO EM PÓ:** Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3, A), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78) **UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: NESCAU, TODDY OU MÁGICO OU SIMILAR.** |
| **3** | 2500 | PCT | **AÇÚCAR CRISTAL PCTE. 5KG:** Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5 Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **4** | 600 | KG | **AÇÚCAR REFINADO:** Açúcar refinado do tipo “especial”, produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em **pacotes de 1kg**, **Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade.** |
| **5** | 30 | Unid. | **ADOÇANTE:** Adoçante dietético, **frasco com 100 ml**, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. **Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **6** | 5000 | Unid. | **ÁGUA MINERAL COPO 200ML:** Água mineral natural **sem** gás; acondicionada em copo, tampa lacrada; **contendo 200 ml**, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |
| **7** | 600 | Unid. | **ÁGUA MINERAL**: natural **com** gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; **contendo 500 ml**, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029,de 16/04/99,(RDC n°274,de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |
| **8** | 4000 | Unid. | **ÁGUA MINERAL:** natural **sem** gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; **contendo 500 ml**, validade 11 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |
| **9** | 600 | PCT | **AMENDOIM:** grãos avermelhados, livre de qualquer sujidade, ou presença de objetos estranhos. Presença de rótulo. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de Comercialização: O produto acondicionado em embalagem de polietileno com peso líquido de **500g**. Validade: 12 meses. **Marcas pré-aprovadas: YOKI, HIKARI, GRANFINO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **10** | 300 | Unid. | **AMIDO DE MILHO:** produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marcas pré-aprovadas: Apti, Maisena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |
| **11** | 2000 | PCT | **ARROZ AGULHINA TIPO 1**: Produto de boa qualidade, longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº. 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº.80, de 10/04/92 e nº. 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura – M.A., para arroz, beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas á saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor; característica; odor: caracterísco; sabor: caracterísco. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá, apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A data de fabricação deve ser no mínimo 45 dias anterior a data de entrega. **Marcas pré-aprovadas:CAPITÓLIO, VASCONCELOS, BETINHA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 5 kg** |
| **12** | 50 | Unid. | **AVEIA EM FLOCOS:** Embalagem com **200g**. Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **13** | 50 | Unid. | **AZEITE DE OLIVA:** Azeite de Oliva comestível, **500 ml**,puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. **Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **14** | 600 | UN | **AZEITONA EM CONSERVA:** verde, picada, imersa em liquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em vidro com 340 gramas; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. **Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Vidro de 340 gramas** |
| **15** | 3000 | KG | **BANANA PRATA:** Fruta in natura, tipo **banana, espécie prata**. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. |
| **16** | 2000 | Unid. | **BARRA CEREAL:**com aproximadamente 25 gramas, embaladas individualmente. **Marcas pré-aprovadas: QUAKER, NESTLÊ, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **17** | 200 | KG | BARRA CHOCOLATE AO LEITE 2KG.Ingredientes: Açúcar, cacau, leite, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, HARALDI, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE MINÍMA 2 kg |
| **18** | 1500 | KG | **BATATA BOLINHA -** Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |
| **19** | 3000 | KG | **BATATA INGLESA** - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |
| **20** | 500 | PCT | **BATATA PALHA:** Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio,isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante e sequinha. Informação nutricional: valor energético em 25g; 130kcal; Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas:4 ; Gorduras trans: 0 g; Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com **500g**. **Marcas pré-aprovadas: VISCONTI, YOKI LUCKI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **21** | 500 | Unid. | **BEBIDA À BASE DE SOJA -** sabor natural, Embalagem tetra Pack de **1 litro** com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. **Marca de referência ou similar: ADES.** |
| **22** | 2000 | Unid. | **BEBIDA À BASE DE SOJA -** sabor natural, Embalagem tetra Pack de **200 ml** com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. **Marca de referência ou similar: ADES.** |
| **23** | 3500 | Unid. | **BISCOITO WAFER** – Biscoito wafer tipo lanchinho vários sabores **pacote com 20g.Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA, TRIUNFO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **24** | 1000 | PCT | **BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA:** Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, ré embalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: **Pacote mínimo 400 Gramas. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **25** | 1000 | PCT | **BOLACHA DOCETIPO MAISENA: pacotes mínimo de 400 g** aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). **Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **26** | 500 | PCT | **BOLACHA SALGADA (400G):** Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em **pacotes mínimo de 400 g**. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. **Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **27** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, RENATA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **28** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da |
| **29** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da |
| **30** | 20 | Unid. | **CACAU EM PÓ**: **Ingredientes:** Cacau em pó alcalino. Sem Glúten. EMBALGEM **500 gramas**.  **Marcas pré-aprovadas: GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade**. |
| **31** | 3000 | Unid. | **CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO:** Pacote de mínima **500 gramas,** tradicional, com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo. **Marcas pré-aprovadas: LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **32** | 50 | Unid. | **CAFÉ SOLÚVEL:** Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem **200 g**. **Marca de referência: Nescafé ou de melhor qualidade.** |
| **33** | 300 | Unid. | **CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G**. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. **Marcas pré-aprovadas: MAGGI, KNORR ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **34** | 600 | PCT | **CANELA EM CASCA:** Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de **500 gramas.** As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação. |
| **35** | 40 | Unid. | **CANELA EM PÓ:** Canela em pó, **pacote de 25g** prazo de validade de no mínimo 12, meses. |
| **36** | 2000 | KG | **CEBOLA**– Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas ‘e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |
| **37** | 500 | UN | **CEREAL MATINAL SABOR DE MILHO:** de procedência nacional. Isento de mofo e substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. **Marcas pré-aprovadas: Nestlé, KELLOGG’S, SKARCHITOS, CORN FLAKES, outro de igual ou de melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |
| **38** | 30 | CX | **CHÁ MATE (SACHÊ):**Chá de erva mate queimado, caixa c/ 25 saquinhos (40g).  **Marcas pré-aprovadas: LEÃO, NATURAL LIFE, REAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **39** | 40 | PCT | **CRAVO-DA-ÍNDIA**: Pacote, no mínimo, **500 gramas**, embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde. |
| **40** | 600 | Unid. | **CREME DE LEITE:** Esterilizado, embalagem longa vida de **200g.** UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. **Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALC ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **41** | 200 | KG | **ERVILHA CONGELADA:** produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, congeladas por IQF; acondicionado em pacotes de material plástico atóxico, íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Marcas pré-aprovadas: Seara, Perdigão, Swift, Taeq, Lar ou outra de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 1 kg.** |
| **42** | 400 | PCT | **FARINHA DE MANDIOCA BIJU**: seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.**Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote** mínima **de 500 gramas.** |
| **43** | 200 | PCT | **FARINHA DE MANDIOCA:** torrada, pacotes mínima de **500 g,** não deve ter mancha de cor escura (mofo), deve ter cor castanho-clara quando torrada, não devem estar com sabor ardido, odores estranhos e de substâncias nocivas. **Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, AMAFIL ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **44** | 200 | PCT | **FARINHA DE MILHO**: seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega.**Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.** |
| **45** | 200 | KG | **FARINHA DE TRIGO:** Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de **1 kg,** o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/96, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. **Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **46** | 400 | Unid. | **FARINHA LÁCTEA VITAMINADA:** embalagem com 210 grs. **Marcas pré-aprovadas: All Nutri, Nestlé, Aptiou outro de igual ou melhor qualidade.UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 210 gramas.** |
| **47** | 400 | SACA | **FARINHA PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS:** Nacional de primeira qualidade; de fermentação prolongada; isenta de sujidades, mofo, parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada e resistente, com informação nutricional; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco **25 Quilogramas**. Marca de Referência: Bentamix (BUNGUE), Aromix (ARO) ou de melhor qualidade. |
| **48** | 400 | PCT | **FEIJÃO PRETO**: Pacote de **2 kg,** tipo 1, classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com informação nutricional no rótulo.  **Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, IRANO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **49** | 2000 | PCT | **FEIJÃO PCTE 2KG**: **Pacote de 2 kg**, tipo I carioca novo, maduros, limpos e secos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos). Não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto; Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria M.A 161 de 24/07/87.; Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. Embalagem secundária deve ser em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, devidamente impresso as informações exigidas por lei. **Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, BROTO LEGAL ou outra e igual ou melhor qualidade.** |
| **50** | 200 | Unid. | **FERMENTO EM PÓ:** Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primaria lata ou pote plástico atóxico contendo **100 (cem) gramas** devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  **Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **51** | 300 | Pcte. | **FILTRO DE CAFÉ:** coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. **Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **52** | 400 | Unid. | **FUBÁ DE MILHO:** fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de coramarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). **Marcas pré-aprovadas: YORK, SINHÁ, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento**: **Pacote 01 Kg**. |
| **53** | 500 | Pcte. | **GELATINA 1KG** - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador: Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. **Marcas pré-aprovadas**: **APTI, ARO, QUALIMAX ou outra de igual ou melhor qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg.** |
| **54** | 200 | Pcte. | **GELATINA 30 GRAMAS** - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador. Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de **30 GRAMAS.Marcas pré-aprovadas**: **APTI, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **55** | 30 | KG | **GENGIBRE:** Condimento, matéria-prima **gengibre**, boa qualidade, isento de sujidades. |
| **56** | 2000 | Unid. | **IOGURTE:** Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado. **Embalagem com 100 grs embalado em bandeja plástica lacrada**; Sabor morango ou frutas vermelhas. **Marca de referência ou similar: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA.** |
| **57** | 2000 | Unid. | **IOGURTE:** Iogurte pasteurizado embalagem com **1 litro**. **Sabor morango**. **Marca de referência ou similar: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA**. |
| **58** | 350 | Unid. | **LEITE CONDENSADO**: Embalagem longa vida de **395g** estando a mesma em prefeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.**Marcas pré-aprovadas**: **ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **59** | 150 | Unid. | **LEITE DE COCO**- Subproduto da fruta coco. Passa por processo de trituração e homogeneização da mistura, polpa e líquido contido na fruta. Produto livre de qualquer sujidade ou contaminantes. Apresentado na cor branca, líquido viscoso. Embalado em vidros de **200 m**l. Devidamente rotulado conforme legislação vigente, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. **Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, MAISCOCO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **60** | 300 | Litro | **LEITE DO TIPO UHT DESNATADO:** desnatado; validade mínima de 2 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo **01 litro. Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.** |
| **61** | 3500 | Litro | **LEITE DO TIPO UHT:** integral; teor de matéria gorda de no mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo **01 litro.Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.** |
| **62** | 3000 | KG | **MAÇÃ FUJI** – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). |
| **63** | 2500 | PCT | **MACARRÃO PARAFUSO:** O macarrão deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de **500 gramas**. **Marcas pré-aprovadas**: **BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **64** | 1500 | PCT | **MACARRÃO TIPO AVE MARIA**, O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deveráturva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de500 gramas**. **Marcas pré-aprovadas**: **BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **65** | 80 | BALDE | **MAIONESE:** emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico, 3 kg; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas pré-aprovadas**: **HELLMANN’S, LIZA OU ARISCOou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: balde de 3 kg.** |
| **66** | 225 | UN | **MAIONESE 500gr:** emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas pré-aprovadas**: **HELLMANN’S, LIZA OU ARISCOou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas.** |
| **67** | 300 | KG | **MANDIOQUINHA SALSA**- Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas**. |
| **68** | 50 | BALDE | **MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO (BALDE):** margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem de **15 kg** com mínimo de 80% de lipídeo em sua composição. **Marcas pré-aprovadas:PREDILETA, AMÉLIA, COAMO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **69** | 700 | Unid. | **MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO:** Com sal, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, em potes plásticos de **500 gramas**. Entrega deverá ser feita com os produtos na temperatura adequada. **Marcas pré-aprovadas:QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **70** | 70 | Unid. | **MARGARINA VEGETAL LIGHT:** margarina vegetal light. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária de **500 gramas**. Entrega deverá ser feita com o produto na temperatura ambiente. **Marcas pré-aprovadas:QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **71** | 200 | KG | **MEL:** puro em sache com aproximadamente 4 a **5 gramas**, pacote com 1 kg, com data de produção e validade. |
| **72** | 2000 | KG | **MELÃO**, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. |
| **73** | 600 | PCT | **MILHO DE PIPOCA:**Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem **500 gramas**.  **Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **74** | 200 | Unid. | **MILHO PARA CANJICA**: de procedência nacional, deverá der de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. **Marcas Pré-aprovados: Amafil, York, Sinhá ou outro de igual, ou melhor, qualidade.UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |
| **75** | 300 | LATA | **MILHO VERDE EM CONSERVA:** Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informações nutricionais e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA (DECRETO 12486 de 20/10/78). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: lata de 3,1kg/ 2,0kg** Drenado. **Marcas pré-aprovadas:QUERO, FUGINI, PREDILETA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **76** | 3.000 | Unid. | **MILHO VERDE IN NATURA:** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o  grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. |
| **77** | 200 | Unid. | **MOLHO DE TOMATE LATA 350 GRAMAS:** Produto de primeira qualidade; resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidade, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra, sem danificações, amassados, ferrugens, estufamentos, contendo informação nutricional; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em latas ou tetrapack de **350 gramas.**  **Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **78** | 1500 | Unid. | **MOLHO DE TOMATE SACHÊ:** Produto de primeira qualidade; resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, sem corantes artificiais; isento de sujidade, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em sachê íntegro, sem danificações, contendo informação nutricional; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em sachês ou tetrapack aproximadamente, **2 kg**. **Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA, VAL ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **79** | 100 | Unid. | **MUCILON DE ARROZ**- Produto de primeira qualidade embalagem de **230 gramas. MARCA: NESTLE.** |

**1.2 - COTA - (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: -**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UN.** | **DESCRIÇÃO** |
| **80** | 400 | KG | **MUSSARELA EM PEÇA COM 4 KG:** Produto de boa qualidade embalado a vácuo individualmente isento de sujidades, mofos e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. **Marca de referência ou similar: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA.** |
| **81** | 3500 | Unid. | **ÓLEO DE SOJA:** Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco **900 mililitros**. **Marcas pré-aprovadas:COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **82** | 100 | PCT | **ORÉGANO:** embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. **Marcas pré-aprovados: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.** |
| **83** | 800 | DZ | **OVOS:** Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. **Marcas pré-aprovadas: KI-GEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **84** | 1000 | PCT | **PÃO DE FORMA:** superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, anti-mofo; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas Pré aprovados: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 430 gramas.** |
| **85** | 800 | KG | **PÊRA**, willians, in natura, em média 150g/unidade. Unidade de fornecimento: quilograma. |
| **86** | 200 | Unid. | **PESCADO EM CONSERVA:** sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 24 meses, fabricação máxima 60dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486,de 20/10/78) **Marcas pré-aprovadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO; LATA 125 GRAMAS DRENADO.** |
| **87** | 10 | LITRO | **PIMENTA VERMELHA**– Bode. Unidade de fornecimento: **litro. Marcas pré-aprovadas: KININO, K-DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **88** | 500 | KG | **PRESUNTO COZIDO PEÇA MINIMA COM 3,5 KG**: sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. |
| **89** | 30 | KG | **QUEIJO MEIA CURA:** É um queijo macio, porém mais seco e firme, de coloração interna branco-creme e casca fina amarelada. Esta casca se forma nos primeiros 10 dias de maturação. Apresenta um sabor pronunciado, ligeiramente ácido. Seu formato é cilíndrico e seu peso varia entre 800g a 1,2 kg. |
| **90** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de cola; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Coca Cola ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **91** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.** |
| **92** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata, **contendo 350 ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.** |
| **93** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **94** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **95** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata **contendo 350ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade.** |
| **96** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **97** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **98** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja, isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata **contendo 350ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **99** | 30 | CAIXA | **MARIA MOLE CX C/50 UNID.:** Constituído a base de gelatina, açúcar e agua, batido até consistência elástica, e recoberto com coco ralado, apresentado na forma de pó, com sabor de coco, isenta de sujidades e parasitas, acondicionada em caixa de papelão com no mínimo 50 unidades. |
| **100** | 500 | Unid. | **REQUEIJÃO CREMOSO:** embalagem contendo **250 gramas**, com identificação do produto e prazo de validade prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. **Marcas pré-aprovadas:NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **101** | 100 | Unid. | **REQUEIJÃO CREMOSO**: embalagem contendo **1kg**, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. **Marcas pré-aprovadas:NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |
| **102** | 1500 | PCT | **SAL**: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de **1kg**. **Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **103** | 600 | Unid. | **SEQUILHOS DE LEITE:** sem glúten e sem lactose **350 gramas**. Ingredientes: Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. **Marcas pré-aprovadas**: **PANCO, MABEL, VALE D’OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **104** | 3000 | LITRO | **SUCO PRONTO PARA BEBER:** Embalagem tetra Pack de **1 litro** com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. **Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.** |
| **105** | 300 | Unid. | **VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO**: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). **Marcas Pré aprovados: CASTELO, BELMONT, TOSCANO outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml.** |
| **106** | 600 | Unid. | **ABACAXI:** Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, aproximadamente 1,2 quilogramas; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg |
| **107** | 300 | Unid. | **MELANCIA**: Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, pesando de 8 a 10 kg; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: unidade. |
| **108** | 100 | UNID. | **MORANGO BANDEJA 250GR:** Produto in natura, tamanho médio, íntegro, firme e sem amolecimento. |
| **109** | 100 | KG | **VAGEM:** Produto de primeira qualidade, tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg |
| **110** | 2000 | KG | **LARANJA PERA**: Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido e maduro; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. |

Ribeirão Corrente, 28 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANTÔNIO MIGUEL SERAFIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**REF**.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020**

A empresa ........................................................................, inscrita no CNPJ sob o N.º................................................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....................... e do CPF n.º , **DECLARA sob as penas da Lei**

1. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
2. que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
4. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
5. que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

...............................................

(data)

**................................................................................**

(representante legal)

**ANEXO IV**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **/2020**. PREGÃO ELETRÔNICO N° **21/2020**

PROCESSO DE COMPRAS N° **51/2020**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal da Educação.**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE,** estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim**,** e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020,** oriundo do **Processo Administrativo n.º 51/2020**, devidamente homologado a fl. \_\_\_\_\_\_ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos materiais a seguir:

1. **DOS ITENS, SUAS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -**
   1. **COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UN.** | **DESCRIÇÃO** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | 150 | KG | **ABÓBORA TIPO CABOTIÁ** - Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em sacos de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg.** |  |  |  |
| **2** | 700 | Unid. | **ACHOCOLATADO EM PÓ:** Produto composto por: açúcar, sal, cacau em pó, extrato de malte, vitaminas (B1, B2, B6, B3, A), aromatizantes, lecitina de soja; podendo ser acrescentado de mais vitaminas e minerais; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja (com exceção de lecitina de soja), farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (DECRETO 12.486 de 20/10/78) **UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 400 gramas. Marcas pré-aprovadas: NESCAU, TODDY OU MÁGICO OU SIMILAR.** |  |  |  |
| **3** | 2500 | PCT | **AÇÚCAR CRISTAL PCTE. 5KG:** Nacional de primeira qualidade; obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de 5 Kg. Marcas pré-aprovadas: DOCE VIDA, COLOMBO, GUARANI ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **4** | 600 | KG | **AÇÚCAR REFINADO:** Açúcar refinado do tipo “especial”, produzido a partir da cana-de-açúcar ou beterraba; amorfo; isento de empedramentos, fermentações, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em **pacotes de 1kg**, **Marcas pré-aprovadas: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **5** | 30 | Unid. | **ADOÇANTE:** Adoçante dietético, **frasco com 100 ml**, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. **Marcas pré-aprovadas: ADOCIL, ZEROCAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **6** | 5000 | Unid. | **ÁGUA MINERAL COPO 200ML:** Água mineral natural **sem** gás; acondicionada em copo, tampa lacrada; **contendo 200 ml**, validade 11 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |  |
| **7** | 600 | Unid. | **ÁGUA MINERAL**: natural **com** gás; acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre; **contendo 500 ml**, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029,de 16/04/99,(RDC n°274,de 22 de 09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |  |
| **8** | 4000 | Unid. | **ÁGUA MINERAL:** natural **sem** gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; **contendo 500 ml**, validade 11 meses a contar da data da entrega, pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. |  |  |  |
| **9** | 600 | PCT | **AMENDOIM:** grãos avermelhados, livre de qualquer sujidade, ou presença de objetos estranhos. Presença de rótulo. As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente. Embalagem de Comercialização: O produto acondicionado em embalagem de polietileno com peso líquido de **500g**. Validade: 12 meses. **Marcas pré-aprovadas: YOKI, HIKARI, GRANFINO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **10** | 300 | Unid. | **AMIDO DE MILHO:** produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marcas pré-aprovadas: Apti, Maisena, Trisanti ou outro de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |  |  |  |
| **11** | 2000 | PCT | **ARROZ AGULHINA TIPO 1**: Produto de boa qualidade, longo, fino, de primeira qualidade. O produto deverá obedecer a Portaria nº. 269, de 17/11/88 e anexos, complementada pelas Portarias nº.80, de 10/04/92 e nº. 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura – M.A., para arroz, beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação; isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas á saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor; característica; odor: caracterísco; sabor: caracterísco. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá, apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, contendo informação nutricional; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. A data de fabricação deve ser no mínimo 45 dias anterior a data de entrega. **Marcas pré-aprovadas:CAPITÓLIO, VASCONCELOS, BETINHA ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 5 kg** |  |  |  |
| **12** | 50 | Unid. | **AVEIA EM FLOCOS:** Embalagem com **200g**. Embalagem de plástico, ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marcas pré-aprovadas: QUAKER, YOKI, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **13** | 50 | Unid. | **AZEITE DE OLIVA:** Azeite de Oliva comestível, **500 ml**,puro, não deve estar amassado; enferrujado ou estufado; Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Os azeites devem ser transparentes, com cheiro e gosto próprios; Não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. **Marcas pré-aprovadas: GALO, ANDORINHA, COCINERO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **14** | 600 | UN | **AZEITONA EM CONSERVA:** verde, picada, imersa em liquido de salmoura; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, embalagens em vidro com 340 gramas; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito à verificação no ato da entrega. **Marcas Pré aprovados: Imperador, Vale Fértil, Pirata ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Vidro de 340 gramas** |  |  |  |
| **15** | 3000 | KG | **BANANA PRATA:** Fruta in natura, tipo **banana, espécie prata**. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. |  |  |  |
| **16** | 2000 | Unid. | **BARRA CEREAL:**com aproximadamente 25 gramas, embaladas individualmente. **Marcas pré-aprovadas: QUAKER, NESTLÊ, NUTRY ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **17** | 200 | KG | BARRA CHOCOLATE AO LEITE 2KG.Ingredientes: Açúcar, cacau, leite, gordura vegetal, lactose, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, HARALDI, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE MINÍMA 2 kg |  |  |  |
| **18** | 1500 | KG | **BATATA BOLINHA -** Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |  |  |  |
| **19** | 3000 | KG | **BATATA INGLESA** - Produto de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, intacto, sem indícios de germinação; sem lesões de origem física ou mecânica; tamanho e conformação uniformes; acondicionada em sacos de juta; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |  |  |  |
| **20** | 500 | PCT | **BATATA PALHA:** Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio,isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante e sequinha. Informação nutricional: valor energético em 25g; 130kcal; Carboidratos: 11 g; Proteínas: 1,2g; Gorduras totais: 9 g; Gorduras saturadas:4 ; Gorduras trans: 0 g; Fibra alimentar: 0 g; Sódio: 150 mg. Embalagem de plástico atóxico, com **500g**. **Marcas pré-aprovadas: VISCONTI, YOKI LUCKI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **21** | 500 | Unid. | **BEBIDA À BASE DE SOJA -** sabor natural, Embalagem tetra Pack de **1 litro** com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. **Marca de referência ou similar: ADES.** |  |  |  |
| **22** | 2000 | Unid. | **BEBIDA À BASE DE SOJA -** sabor natural, Embalagem tetra Pack de **200 ml** com tampa tipo abre e fecha. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. **Marca de referência ou similar: ADES.** |  |  |  |
| **23** | 3500 | Unid. | **BISCOITO WAFER** – Biscoito wafer tipo lanchinho vários sabores **pacote com 20g.Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, RENATA, TRIUNFO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **24** | 1000 | PCT | **BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA:** Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, ré embalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: **Pacote mínimo 400 Gramas. Marcas pré-aprovadas: PANCO, MABEL, MARILAN ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **25** | 1000 | PCT | **BOLACHA DOCETIPO MAISENA: pacotes mínimo de 400 g** aproximadamente, devendo conter todos os ingredientes da sua fórmula mencionados. O produto não deve conter soja e não ter substâncias corantes de qualquer natureza em sua confecção; não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). **Marcas pré-aprovadas: MABEL, VITARELLA, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **26** | 500 | PCT | **BOLACHA SALGADA (400G):** Classificação/ Características gerais: tipo cream cracker, embalada em **pacotes mínimo de 400 g**. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. **Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, MARILAN, TOSTINES ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **27** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **Marcas pré-aprovadas: BAUDUCCO, RENATA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **28** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da |  |  |  |
| **29** | 2500 | Unid. | **BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO, SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE**: acondicionado em embalagem individual mínima de 40g, fechadas, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da |  |  |  |
| **30** | 20 | Unid. | **CACAU EM PÓ**: **Ingredientes:** Cacau em pó alcalino. Sem Glúten. EMBALGEM **500 gramas**.  **Marcas pré-aprovadas: GAROTO, MAVALÉRIO, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade**. |  |  |  |
| **31** | 3000 | Unid. | **CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO:** Pacote de mínima **500 gramas,** tradicional, com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. Com Registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação e validade de, no mínimo, 12 meses. Com informação nutricional no rótulo. **Marcas pré-aprovadas: LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **32** | 50 | Unid. | **CAFÉ SOLÚVEL:** Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem **200 g**. **Marca de referência: Nescafé ou de melhor qualidade.** |  |  |  |
| **33** | 300 | Unid. | **CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G**. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. **Marcas pré-aprovadas: MAGGI, KNORR ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **34** | 600 | PCT | **CANELA EM CASCA:** Casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste sobretudo raízes e caules velhos). Aroma suave e agradável. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagens plásticas com peso líquido de **500 gramas.** As especificações quanto à confecção e a capacidade das embalagens devem estar de acordo com a legislação específica vigente Validade: 18 meses a partir na data de fabricação. |  |  |  |
| **35** | 40 | Unid. | **CANELA EM PÓ:** Canela em pó, **pacote de 25g** prazo de validade de no mínimo 12, meses. |  |  |  |
| **36** | 2000 | KG | **CEBOLA**– Produto nacional de primeira qualidade, compacto, firme, bem desenvolvido, com tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas ‘e larvas; acondicionado em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem de inscrição normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.** |  |  |  |
| **37** | 500 | UN | **CEREAL MATINAL SABOR DE MILHO:** de procedência nacional. Isento de mofo e substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade. **Marcas pré-aprovadas: Nestlé, KELLOGG’S, SKARCHITOS, CORN FLAKES, outro de igual ou de melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |  |  |  |
| **38** | 30 | CX | **CHÁ MATE (SACHÊ):**Chá de erva mate queimado, caixa c/ 25 saquinhos (40g).  **Marcas pré-aprovadas: LEÃO, NATURAL LIFE, REAL ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **39** | 40 | PCT | **CRAVO-DA-ÍNDIA**: Pacote, no mínimo, **500 gramas**, embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e registro no Ministério da Saúde. |  |  |  |
| **40** | 600 | Unid. | **CREME DE LEITE:** Esterilizado, embalagem longa vida de **200g.** UHT homogeneizado. Ingredientes: creme de leite, leite em pó e estabilizante. Teor de gordura: máximo 20%. Que não contenha glúten. Com Registro no Ministério da Agricultura. Com informação nutricional. Validade de, no mínimo, 6 meses. **Marcas pré-aprovadas: NESTLE, PIRACANJUBA, ITALC ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **41** | 200 | KG | **ERVILHA CONGELADA:** produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, congeladas por IQF; acondicionado em pacotes de material plástico atóxico, íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Marcas pré-aprovadas: Seara, Perdigão, Swift, Taeq, Lar ou outra de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote com 1 kg.** |  |  |  |
| **42** | 400 | PCT | **FARINHA DE MANDIOCA BIJU**: seca, torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.**Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote** mínima **de 500 gramas.** |  |  |  |
| **43** | 200 | PCT | **FARINHA DE MANDIOCA:** torrada, pacotes mínima de **500 g,** não deve ter mancha de cor escura (mofo), deve ter cor castanho-clara quando torrada, não devem estar com sabor ardido, odores estranhos e de substâncias nocivas. **Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, AMAFIL ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **44** | 200 | PCT | **FARINHA DE MILHO**: seca, fabricada do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega.**Marcas pré-aprovadas: BOM GOSTO, YORK, AMAFIL, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 gramas.** |  |  |  |
| **45** | 200 | KG | **FARINHA DE TRIGO:** Farinha de trigo especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalagem de **1 kg,** o produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 354/MS, 18/7/96, o que se refere à Norma Técnica referente a farinha de trigo. **Marcas pré-aprovadas: RENATA, DONA BENTA, ROSA BRANCA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **46** | 400 | Unid. | **FARINHA LÁCTEA VITAMINADA:** embalagem com 210 grs. **Marcas pré-aprovadas: All Nutri, Nestlé, Aptiou outro de igual ou melhor qualidade.UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 210 gramas.** |  |  |  |
| **47** | 400 | SACA | **FARINHA PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS:** Nacional de primeira qualidade; de fermentação prolongada; isenta de sujidades, mofo, parasitas e larvas, materiais terrosos; acondicionada em embalagem apropriada e resistente, com informação nutricional; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Saco **25 Quilogramas**. Marca de Referência: Bentamix (BUNGUE), Aromix (ARO) ou de melhor qualidade. |  |  |  |
| **48** | 400 | PCT | **FEIJÃO PRETO**: Pacote de **2 kg,** tipo 1, classe feijão preto, novo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com informação nutricional no rótulo.  **Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, IRANO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **49** | 2000 | PCT | **FEIJÃO PCTE 2KG**: **Pacote de 2 kg**, tipo I carioca novo, maduros, limpos e secos. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos). Não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto; Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria M.A 161 de 24/07/87.; Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente. Embalagem secundária deve ser em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, devidamente impresso as informações exigidas por lei. **Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CAMIL, BROTO LEGAL ou outra e igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **50** | 200 | Unid. | **FERMENTO EM PÓ:** Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocásico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem primaria lata ou pote plástico atóxico contendo **100 (cem) gramas** devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.  **Marcas pré-aprovadas: ROYAL, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **51** | 300 | Pcte. | **FILTRO DE CAFÉ:** coador de papel tamanho grande 103. Embalagem com 30 unidades. **Marcas pré-aprovadas: MELITA, JOVITA, LA SANTE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **52** | 400 | Unid. | **FUBÁ DE MILHO:** fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de coramarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasita e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). **Marcas pré-aprovadas: YORK, SINHÁ, ZEIOU outro de igual ou melhor qualidade. Unidade De Fornecimento**: **Pacote 01 Kg**. |  |  |  |
| **53** | 500 | Pcte. | **GELATINA 1KG** - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador: Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. **Marcas pré-aprovadas**: **APTI, ARO, QUALIMAX ou outra de igual ou melhor qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 1 kg.** |  |  |  |
| **54** | 200 | Pcte. | **GELATINA 30 GRAMAS** - Sabores: Framboesa/ Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg), conforme solicitado pelo comprador. Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de **30 GRAMAS.Marcas pré-aprovadas**: **APTI, YOKI, DR. OETKER ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **55** | 30 | KG | **GENGIBRE:** Condimento, matéria-prima **gengibre**, boa qualidade, isento de sujidades. |  |  |  |
| **56** | 2000 | Unid. | **IOGURTE:** Iogurte com adição de polpa de frutas, refrigerado. **Embalagem com 100 grs embalado em bandeja plástica lacrada**; Sabor morango ou frutas vermelhas. **Marca de referência ou similar: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA.** |  |  |  |
| **57** | 2000 | Unid. | **IOGURTE:** Iogurte pasteurizado embalagem com **1 litro**. **Sabor morango**. **Marca de referência ou similar: PAULISTA, VIGOR OU FRIMESA**. |  |  |  |
| **58** | 350 | Unid. | **LEITE CONDENSADO**: Embalagem longa vida de **395g** estando a mesma em prefeitas condições, sem perfurações ou estofamentos. Ingredientes: leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose, com ausência de glúten. Isento de matérias estranhas e sujidades. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.**Marcas pré-aprovadas**: **ITAMBÉ, PIRACANJUBA, NESTLE ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **59** | 150 | Unid. | **LEITE DE COCO**- Subproduto da fruta coco. Passa por processo de trituração e homogeneização da mistura, polpa e líquido contido na fruta. Produto livre de qualquer sujidade ou contaminantes. Apresentado na cor branca, líquido viscoso. Embalado em vidros de **200 m**l. Devidamente rotulado conforme legislação vigente, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. **Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, MAISCOCO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **60** | 300 | Litro | **LEITE DO TIPO UHT DESNATADO:** desnatado; validade mínima de 2 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo **01 litro. Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.** |  |  |  |
| **61** | 3500 | Litro | **LEITE DO TIPO UHT:** integral; teor de matéria gorda de no mínimo de 3%; validade mínima de 03 meses a contar da entrega; em embalagem cartonada e aluminizada contendo **01 litro.Marca de referência ou similar: JUSSARA, ITALAC OU NILZA.** |  |  |  |
| **62** | 3000 | KG | **MAÇÃ FUJI** – Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). |  |  |  |
| **63** | 2500 | PCT | **MACARRÃO PARAFUSO:** O macarrão deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de **500 gramas**. **Marcas pré-aprovadas**: **BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **64** | 1500 | PCT | **MACARRÃO TIPO AVE MARIA**, O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado na água não deveráturva-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote de500 gramas**. **Marcas pré-aprovadas**: **BASILAR, RENATA, ORSI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **65** | 80 | BALDE | **MAIONESE:** emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico, 3 kg; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas pré-aprovadas**: **HELLMANN’S, LIZA OU ARISCOou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: balde de 3 kg.** |  |  |  |
| **66** | 225 | UN | **MAIONESE 500gr:** emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestível e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas pré-aprovadas**: **HELLMANN’S, LIZA OU ARISCOou outra de igual, ou melhor, qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: frasco de 500 gramas.** |  |  |  |
| **67** | 300 | KG | **MANDIOQUINHA SALSA**- Produto nacional, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira resistente; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 20 Quilogramas**. |  |  |  |
| **68** | 50 | BALDE | **MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO (BALDE):** margarina com sal (creme vegetal). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem de **15 kg** com mínimo de 80% de lipídeo em sua composição. **Marcas pré-aprovadas:PREDILETA, AMÉLIA, COAMO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **69** | 700 | Unid. | **MARGARINA VEGETAL 80% LIPÍDEO:** Com sal, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, acima de 80%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, em potes plásticos de **500 gramas**. Entrega deverá ser feita com os produtos na temperatura adequada. **Marcas pré-aprovadas:QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **70** | 70 | Unid. | **MARGARINA VEGETAL LIGHT:** margarina vegetal light. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem primária de **500 gramas**. Entrega deverá ser feita com o produto na temperatura ambiente. **Marcas pré-aprovadas:QUALY, DORIANA, DELÍCIA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **71** | 200 | KG | **MEL:** puro em sache com aproximadamente 4 a **5 gramas**, pacote com 1 kg, com data de produção e validade. |  |  |  |
| **72** | 2000 | KG | **MELÃO**, de 1ª qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. |  |  |  |
| **73** | 600 | PCT | **MILHO DE PIPOCA:**Milho de pipoca primeira qualidade, embalagem **500 gramas**.  **Marcas pré-aprovadas: YOKI, SINHÁ, ZEI ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **74** | 200 | Unid. | **MILHO PARA CANJICA**: de procedência nacional, deverá der de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. **Marcas Pré-aprovados: Amafil, York, Sinhá ou outro de igual, ou melhor, qualidade.UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500 gramas.** |  |  |  |
| **75** | 300 | LATA | **MILHO VERDE EM CONSERVA:** Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informações nutricionais e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA (DECRETO 12486 de 20/10/78). **UNIDADE DE FORNECIMENTO: lata de 3,1kg/ 2,0kg** Drenado. **Marcas pré-aprovadas:QUERO, FUGINI, PREDILETA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **76** | 3.000 | Unid. | **MILHO VERDE IN NATURA:** apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o  grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. |  |  |  |
| **77** | 200 | Unid. | **MOLHO DE TOMATE LATA 350 GRAMAS:** Produto de primeira qualidade; resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem corantes artificiais; isento de sujidade, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra, sem danificações, amassados, ferrugens, estufamentos, contendo informação nutricional; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em latas ou tetrapack de **350 gramas.**  **Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **78** | 1500 | Unid. | **MOLHO DE TOMATE SACHÊ:** Produto de primeira qualidade; resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, sem corantes artificiais; isento de sujidade, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em sachê íntegro, sem danificações, contendo informação nutricional; Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA – (DECRETO 12486 DE 20/10/78). Embalados em sachês ou tetrapack aproximadamente, **2 kg**. **Marcas pré-aprovadas: QUERO, BONARE, TARANTELLA, VAL ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **79** | 100 | Unid. | **MUCILON DE ARROZ**- Produto de primeira qualidade embalagem de **230 gramas. MARCA: NESTLE.** |  |  |  |

**1.2 - COTA - (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: -**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UN.** | **DESCRIÇÃO** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **80** | 400 | KG | **MUSSARELA EM PEÇA COM 4 KG:** Produto de boa qualidade embalado a vácuo individualmente isento de sujidades, mofos e parasitas. Cor, cheiro, sabor característico. Não deve apresentar alto teor de gordura. Não pode apresentar gosto ou aspecto de ranço. A data de fabricação deverá ser recente ao dia da entrega. Unidade de fornecimento: Quilogramas. **Marca de referência ou similar: SADIA, FRIMESA OU JUSSARA.** |  |  |  |
| **81** | 3500 | Unid. | **ÓLEO DE SOJA:** Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco **900 mililitros**. **Marcas pré-aprovadas:COCAMAR, ABC, SOYA, PRIMOR ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **82** | 100 | PCT | **ORÉGANO:** embalagem plástica, com registro do sif, com rotulagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 08 meses. **Marcas pré-aprovados: Kitano, Kisabor, outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT 10g.** |  |  |  |
| **83** | 800 | DZ | **OVOS:** Peso médio de 50 gramas a unidade, tipo 1 de primeira qualidade, com boa apresentação ao exame visual, sem rachaduras e sujidades. Transportados em veículos fechados e apropriados ao transporte, separadamente de produtos de limpeza e gêneros não perecíveis, em engradados (pentes) próprios, de material reciclável, contendo 12 ou 30 unidades cada pente, com rótulo contendo: Nome do produto, nome do fornecedor, data da embalagem, prazo de validade (15 dias a partir da data da embalagem), Carimbo do S.F.I., S.I.E. ou SISPOA. **Marcas pré-aprovadas: KI-GEMA, CASBRI, SÃO JOÃO ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **84** | 1000 | PCT | **PÃO DE FORMA:** superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peca fatiada, contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, anti-mofo; embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. **Marcas Pré aprovados: PULLMAN, PANCO, DAIANA, SEVEN BOYS ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 430 gramas.** |  |  |  |
| **85** | 800 | KG | **PÊRA**, willians, in natura, em média 150g/unidade. Unidade de fornecimento: quilograma. |  |  |  |
| **86** | 200 | Unid. | **PESCADO EM CONSERVA:** sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 24 meses, fabricação máxima 60dias devidamente clara na rotulagem da lata; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486,de 20/10/78) **Marcas pré-aprovadas: Coqueiro, Gomes da Costa, Pescador ou outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO; LATA 125 GRAMAS DRENADO.** |  |  |  |
| **87** | 10 | LITRO | **PIMENTA VERMELHA**– Bode. Unidade de fornecimento: **litro. Marcas pré-aprovadas: KININO, K-DELÍCIA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **88** | 500 | KG | **PRESUNTO COZIDO PEÇA MINIMA COM 3,5 KG**: sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. |  |  |  |
| **89** | 30 | KG | **QUEIJO MEIA CURA:** É um queijo macio, porém mais seco e firme, de coloração interna branco-creme e casca fina amarelada. Esta casca se forma nos primeiros 10 dias de maturação. Apresenta um sabor pronunciado, ligeiramente ácido. Seu formato é cilíndrico e seu peso varia entre 800g a 1,2 kg. |  |  |  |
| **90** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de cola; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Coca Cola ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **91** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **92** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais, validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata, **contendo 350 ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Coca-cola ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **93** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **94** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Antártica ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **95** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANÁ EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata **contendo 350ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré aprovados: Antártica ou outro de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **96** | 1500 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM CAÇULINHA COM 237ML:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 237ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **97** | 600 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM EMBALAGEM PET 2 LITROS:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em gafara pet, **contendo 2 litros cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **98** | 800 | Unid. | **REFRIGERANTE EXTRATO DE LARANJA EM LATA DE 350 ML:** composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de laranja, isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em lata **contendo 350ml cada**; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. **Marcas Pré-aprovados: Fanta, Sukita ou outro de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **99** | 30 | CAIXA | **MARIA MOLE CX C/50 UNID.:** Constituído a base de gelatina, açúcar e agua, batido até consistência elástica, e recoberto com coco ralado, apresentado na forma de pó, com sabor de coco, isenta de sujidades e parasitas, acondicionada em caixa de papelão com no mínimo 50 unidades. |  |  |  |
| **100** | 500 | Unid. | **REQUEIJÃO CREMOSO:** embalagem contendo **250 gramas**, com identificação do produto e prazo de validade prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. **Marcas pré-aprovadas:NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **101** | 100 | Unid. | **REQUEIJÃO CREMOSO**: embalagem contendo **1kg**, com identificação do produto e prazo de validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. **Marcas pré-aprovadas:NESTLE, VIGOR, FRIMESA ou outra de igual, ou melhor, qualidade.** |  |  |  |
| **102** | 1500 | PCT | **SAL**: Refinado, fino e iodado de primeira qualidade. Pacote de **1kg**. **Marcas pré-aprovadas: LEBRE, CISNE, MOCOCA ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **103** | 600 | Unid. | **SEQUILHOS DE LEITE:** sem glúten e sem lactose **350 gramas**. Ingredientes: Açúcar cristal, amidos, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e aroma artificial de leite. **Marcas pré-aprovadas**: **PANCO, MABEL, VALE D’OURO ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **104** | 3000 | LITRO | **SUCO PRONTO PARA BEBER:** Embalagem tetra Pack de **1 litro** com tampa tipo abre e fecha. Sabores diversos. **Marcas pré-aprovadas: DEL VALE, SUFRESH, MAGUARI ou outra de igual ou melhor qualidade.** |  |  |  |
| **105** | 300 | Unid. | **VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO**: fermentado acético de álcool; cor clara; isento de corantes artificiais, minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). **Marcas Pré aprovados: CASTELO, BELMONT, TOSCANO outro de igual ou melhor qualidade. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco de 750 ml.** |  |  |  |
| **106** | 600 | Unid. | **ABACAXI:** Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, aproximadamente 1,2 quilogramas; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg |  |  |  |
| **107** | 300 | Unid. | **MELANCIA**: Produto nacional, de primeira qualidade, firme e intacto; tamanho médio, pesando de 8 a 10 kg; isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Unidade de fornecimento: unidade. |  |  |  |
| **108** | 100 | UNID. | **MORANGO BANDEJA 250GR:** Produto in natura, tamanho médio, íntegro, firme e sem amolecimento. |  |  |  |
| **109** | 100 | KG | **VAGEM:** Produto de primeira qualidade, tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: kg |  |  |  |
| **110** | 2000 | KG | **LARANJA PERA**: Produto de primeira qualidade, fresco, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvido e maduro; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa de madeira; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (DECRETO 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. |  |  |  |

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 51/2020**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Eletrônico Nº 21/2020**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Ribeirão Corrente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Antônio Miguel Serafim

Prefeito

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão

Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante da empresa

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

**Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP**

**Contratada:**

**Ata de Registro de Preços nº:**

**Licitação: Pregão Eletrônico 21/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**